DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1645/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/15909/2014
PROTOCOLO	: 1544807
ÓRGÃO	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
JURISDICIONADO	: VICTOR DIB YAZBEK FILHO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 158/2014
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 40.599,90

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 158/2014, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a empresa de pequeno porte Comercial T & C Ltda., visando à aquisição de materiais de limpeza que serão aplicados nos laboratórios das regionais, laboratório central e também a demanda de materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas regionais e administração central da SANESUL, no valor inicial da contratação de R$ 40.599,90 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n. 23/2014 foi considerado regular, conforme Acórdão da 1º Turma - **AC01-GRC-949/2015,** nos autos do Processo **TC/MS n.11988/2014.**

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/64; bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 35/211 (ANA-5ICE- 24515/2016 – *f.213/215*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira, conforme parecer acostado às *f.216/217* (PAR-MPC-GAB.5 DR.JOAOMJR – 23638/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 158/2014, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a empresa de pequeno porte Comercial T & C Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do Contrato	R$ 40.599,90
Despesa Liquidada (NF)	R$ 40.599,90
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 40.599,90

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 40.599,90 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *execução financeira do Contrato Administrativo n. 158/2014*, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL e a empresa de pequeno porte Comercial T & C Ltda., de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2017.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA